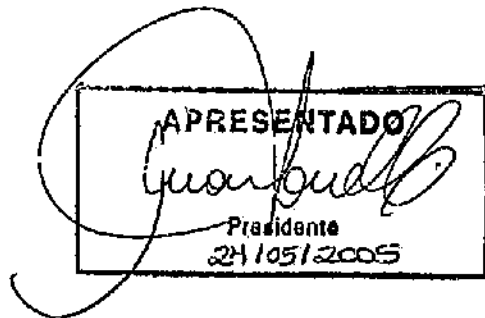




REPÚDIO da liminar expedida pelo Juiz Jeová Sardinha Moraes (Goiânia-GO), que retira dos pontos de vendas o livro "Na toca dos leões", de Fernando Moraes.



CONSIDERANDO que a liminar expedida em 13 de abril, pelo MM. Juiz Jeová Sardinha Moraes, da 7ª. Vara Cível do Tribunal do Estado de Goiás, a pedido do Deputado Federal Ronaldo Caiado (PFL-GO), é totalmente arbitrária e fere fundo a liberdade de expressão da nação brasileira – representada pela imprensa de forma geral;

CONSIDERANDO a flagrante manifestação do comportamento retrógrado de coronelismo dado pelo parlamentar e pelo magistrado, não aceitando a livre manifestação da imprensa, quando esta traz à tona fatos, ditos lamentáveis e indignos relativos ao comportamento de nossos representantes parlamentares, assim como é um perigo para a democracia;

CONSIDERANDO que o falar ou não falar de cada um e a posterior negação de tais atos deveriam ser passíveis de ação processual contra o autor da publicação, não de cassação da obra, já que tal atitude é reacionária e nos remete a um tempo onde a censura nos dava duras provas de autoritarismo – tempos de ditadura – e onde fatos como este jamais tiveram força e nunca calaram a voz da imprensa;

CONSIDERANDO que a atitude do parlamentar e do jurista é típica de pessoas bairristas e intolerantes, que não admitem suas falhas e não arcam com as consequências e os desdobramentos das mesmas, preferindo “abafar o caso” com ações que visam toldar a visão do público, vez que penalizam - em formato de multas de valor vultuoso - autores, editores e quem mais se propuser a mencionar o caso,



MOÇÃO Nº

48 - fls. 2

CONSIDERANDO que tais atitudes são verdadeiros "passa fora" para quem ousar trazer à luz situações ou intenções escusas dos poderosos e influentes,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE REPÚDIO** da liminar expedida pelo Juiz Jeová Sardinha Moraes (Goiânia-GO), que retira dos pontos de vendas o livro "Na toca dos leões", de Fernando Moraes, dando-se ciência desta deliberação ao Diretor do Fórum de Goiânia.

Sala das Sessões, 24/05/05


ENIVALDO RAMOS DE FREITAS
"Val"